



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de automatizador para porta automática deslizante e seus componentes, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste documento. A medida tem como finalidade assegurar a manutenção da funcionalidade e da segurança das portas automáticas do prédio Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC).

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação visa à substituição do sistema automatizado da porta automática, o qual apresenta falhas técnicas que comprometem a segurança, a acessibilidade e o funcionamento adequado do equipamento.

As falhas observadas no sistema automatizado têm ocasionado transtornos e elevado o risco à integridade física dos usuários e colaboradores, configurando situação que demanda ação imediata. Dessa forma, faz-se imprescindível a realização da contratação para substituir o sistema de forma célere, mitigando os riscos e restabelecendo a funcionalidade adequada da porta automática.

Com a execução desta contratação, espera-se assegurar a continuidade do funcionamento seguro e eficiente da porta automática, promovendo plena acessibilidade e garantindo a proteção de todos os usuários e frequentadores do imóvel.

3. Descrição da solução

Aquisição de 1 (um) automatizador para porta automática deslizante, compatível com o Videoporteiro Ivr 1070 Intelbras com 2 Internos Tela 7", 1 (uma) extensão áudio para porteiro eletrônico, 1 (um) kit fotocélula para porta social brushless embutir - emissor / receptor, 2 (duas) baterias 12v 7ah seladas de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica, 1 (um) controlador de acesso, 1(uma) chave de comando liga - desliga e 1 (um) serviço de instalação - mão de obra.

3.1. Estudos Técnicos Preliminares

Considerando a facilidade na identificação da solução, bem como a fundamentação apresentada no item 9.2.3 deste Termo de Referência, a equipe de planejamento optou pela dispensa do estudo técnico preliminar, com base no disposto no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item	Descrição	Modelo	Marca
1	Automatizador para Porta dupla de vidro deslizante com vão total de 1180 X 2200 mm, chassi entre 2200 mm e 2500 mm. Cada folha da porta com as seguintes características: - peso: 36 kg; - altura: 2200mm; - largura: 655mm; - espessura: 10mm. Velocidade de abertura e de fechamento ajustáveis; alimentação 220V, integrado a sistemas de controle de acesso. Deverá ser, necessariamente, compatível com o Videoporteiro lvr 1070 Intelbras com 2 Internos Tela 7", já existente no local. Componentes resistentes e duráveis, de fácil manutenção, e estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 16025 e demais regulamentações aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses.	Modelo: PD 300	INTELBRAS
2	● Extensão Áudio Para Porteiro Eletrônico	Modelo: 1010 Ea	INTELBRAS
3	● Kit Fotocélula Para Porta Social Brushless Embutir - Emissor / Receptor	A21994	PPA
4	Bateria 12v 7ah selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica	12v 7ah	UNIPOWER
5	Controlador de acesso	Modelo: SA 211 MF	INTELBRAS
6	Chave de comando liga - desliga	LA68H-D	SANLICO
7	Serviço	---	—

As marcas de referência, os códigos e os modelos citados têm a finalidade exclusiva de determinar os requisitos indispensáveis que devem estar presentes no objeto pretendido. Esses elementos servem, portanto, como parâmetros para a aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, dirimindo eventuais dúvidas que possam surgir. Nesse sentido, serão aceitos, sem restrições, produtos similares ao indicado, desde que atendam às especificações estabelecidas.

3.3. Códigos SIASG

Item 1: 486507

Item 5: 443453

4. Requisitos da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Considerando a aquisição de produto, compreende-se que os requisitos estão associados à qualidade material do item, ao cumprimento de normas de segurança, bem como à observância das regulamentações pertinentes, conforme especificado a seguir:

Item	Descrição
1	Automatizador de Porta dupla deslizante com vão total de 1180 X 2200 mm, chassi de 2500 mm, compatível com o Vídeo Porteiro lvr 1070 Intelbras Com 2 Internos Tela 7".
2	● Extensão Áudio Para Porteiro Eletrônico
3	● Kit Fotocélula Para Porta Social Brushless Embutir - Emissor / Receptor
4	Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica
5	Controlador de acesso
6	Chave de comando liga - desliga com chave
7	Serviço - mão-de-obra

A presente aquisição tem por objetivo viabilizar a execução imediata das demandas apresentadas, sendo indispensável que o fornecimento do material atenda aos requisitos técnicos estabelecidos, de acordo com os produtos disponíveis no mercado.

Adicionalmente, é imprescindível o cumprimento do prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação formal e/ou da emissão da respectiva Nota de Empenho. Ressalta-se que os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com os ditames da Portaria INMETRO nº 148, de 28 de março de 2022.

5. Modelo de execução do objeto

O fornecedor deverá entregar e instalar os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC. Como também, deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Chefe da Seção de Manutenção Predial receberá os produtos conferindo as especificações descritas no contrato ou nota de empenho.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações e Material procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRE-SC; a informação à unidade demandante, da Equipe de Gestão da Contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

5.1. Prazos

O prazo para entrega dos itens previstos nesta aquisição será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Após a entrega, do item será submetida a testes e, caso seja identificada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder com a substituição da peça no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O material deverá ser entregue no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 80, Centro, Florianópolis/SC e instalado no edifício Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 157, Centro, Florianópolis/SC, no período compreendido entre às 13h e às 19h, sem que tal circunstância implique acréscimo no valor constante da proposta.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

O prazo de garantia dos produtos será, no mínimo, de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo. Caso sejam constatados defeitos nos produtos durante o período de garantia, o fornecedor responsável será acionado para realizar a substituição do lote ou do produto avariado, em conformidade com o fabricante.

5.6. Vigência da contratação

A vigência da contratação terá início na data de emissão da nota de empenho e se estenderá até o recebimento definitivo dos materiais.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.
- b) Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. Fornecer o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5.8.3. Entregar o produto no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Rua Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC e instalá-lo no edifício Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 157, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 5.8.4. Após recebido, o material será conferido pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- 5.8.5. Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição do produto, de que trata o subitem anterior, não interrompe a multa por atraso prevista na licitação;
- 5.8.6. Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- 5.8.7. Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 12 meses (1 ano) de vigência após o recebimento definitivo do produto;
- 5.8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;
- 5.8.9. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) Elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico.
- f) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

Gestor da contratação	Seção de Manutenção Predial
Fiscal técnico	Assistente I da Manutenção Predial
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho.

Os instrumentos formais serão aqueles relacionados às ocorrências no recebimento dos produtos, que podem ser materializados por meio de correio eletrônico ao fornecedor e à Secretaria de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Administração e Orçamento, bem como a própria atestação do recebimento do bem.

6.4. Acompanhamento do Contrato

A Seção de Manutenção Predial fará os contatos com a contratada através de e-mail e telefone até o recebimento definitivo do objeto.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após o decurso de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, utilizando-se, para fins de cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, será adotado aquele que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

A adjudicação será por item (único).

9.2. Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada com base na proposta de menor preço entre os proponentes ou licitantes que forem habilitados e classificados.

Os proponentes deverão fornecer obrigatoriamente o **Catálogo Técnico** do produto e todas as especificações técnicas necessárias para possibilitar a análise das propostas, conforme estabelecido neste Termo de Referência, fornecendo amostras dos produtos, quando requisitadas.

9.2.1. Critérios de habilitação

Em relação às **Qualificações Técnica e Econômico-Financeira**, não há requisitos específicos.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A contratação em tela enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, justificando a sua realização com dispensa de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 4.988,60 com base em levantamento de preços realizado no mercado.

Item	Descrição	Demand a Prevista	Preço (média) Unitário	Custo total
1	Automatizador de Porta deslizante com vão total de 1180 X 2200 mm, chassi de 2500 mm.	01	R\$ 2.586,27	R\$ 2.586,27
2	• Extensão Áudio Para Porteiro Eletrônico	01	R\$ 76,90	R\$ 76,90
3	• Kit Fotocélula Para Porta Social Brushless Embutir - Emissor / Receptor	01	R\$ 216,81	R\$ 216,81
4	Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica	02	R\$ 93,96	R\$ 187,92
5	Controlador de acesso	01	R\$ 521,00	R\$ 521,00
6	Chave de comando liga - desliga com chave	01	R\$ 59,70	R\$ 59,70
7	Serviço	01	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

- Anexo I - Ordinário
- Item – 12 Manutenção Predial

11.2. Plano de Logística Sustentável

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

11.3 Outros instrumentos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

12. Adequação orçamentária

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível, conforme detalhado a seguir.

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1	02.122.0033.20GP.0042	33.90.30	R\$ 4.988,60

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) O atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) A inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) A inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) Retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) Descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) Paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) Descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) Cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "b" a "g", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 15 (quinze) dias;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 15 (quinze dias);
- d) Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, "h" a "l", pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) Restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) Restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) O licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) Restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "e" do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ANEXO I - Orçamentos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



O que você está buscando?



Atendimento

- Câmeras
- Gravadores de Vídeo
- Acessórios CFTV
- Alarmes
- Automatizadores
- Interfones e Condôminos
- Energia
- Casa Inteligente

Início > Automatizadores > Motores Deslizante > Automatizador de Porta Social Deslizante PD 300 Intelbras 2,20m Preta CODIGO: 4663001

Automatizador de Porta Social Deslizante PD 300 Intelbras 2,20m Preta CODIGO: 4663001

R\$2.388,61

12 x de R\$242,07

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

em estoque

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



O que você está procurando?



olá, faça seu login ou cadastre-se

Canal de Atendimento

Carrinho 0

- TODOS DEPARTAMENTOS
- CFTV CÂMERAS
- MOTOR DE PORTÃO
- CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA
- REDES E INFRA
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME

MOTOR DE PORTÃO > Intelbras > Porta Social Automática Intelbras

(Cód. 4663000)

Automatizador de Porta Social Deslizante PD 300 Intelbras 2,20m Branco

Outros produtos: Intelbras Modelo: PD 300 Garantia: 12 meses

R\$ 2.487,01

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou 2.617,90 à prazo

8x de R\$ 327,24 sem juros

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque!**

- 1 +

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

XXXXX-XXX

CALCULAR

Devolução Grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Ajuda de Especialista. Tire suas dúvidas sobre produto ou instalação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



Florianópolis, 12 de Novembro de 2024.

Cliente: Tribunal Regional Eleitoral

Endereço: Florianópolis - SC

Contato: Kelly Fone: (48)999624-7064 Email: [Whats](#)

Tecnoport Portas automáticas

CNPJ: 00.942.450/0001-01

Atendendo vossa solicitação apresentamos orçamento para os seguintes produtos:

1- Automação social deslizante:

- ▶ Fornecimento de uma automação social deslizante com vão total de 1180 X 2200 mm, chassi de 2510 mm, composta de:
 - ▶ Um grupo operador modelo **Millennium ECO** composto por motor e central de comando micro processada.
 - ▶ Uma fotocélula de segurança **TP115**, instalada na linha de fechamento da porta.
 - ▶ Dois(2) sensores de movimento.
 - ▶ Trava elétrica
 - ▶ Bateria selada de emergência para funcionamento na falta de energia elétrica.
 - ▶ Seletor digital com 5 funções.
 - ▶ Uma chave de comando liga / desliga.
 - ▶ Trilho de deslizamento destacável com dispositivo antirruído com 5 anos de garantia.
 - ▶ Chassi em alumínio natural.
 - ▶ Tampa e acabamentos em alumínio na cor branco.

Valor total de uma(1) automação deslizante.....R\$ 10.200,00

- ▶ **Pagamento:** À vista.
- ▶ **Entrega:** 60 dias.
- ▶ **Frete, instalação e impostos:** Inclusos.
- ▶ **Ponto elétrico:** 220v, e serviços em alvenaria A/C cliente.
- ▶ **Garantia legal:** 90 dias.
- ▶ **Garantia contratual:** 3 anos e 5 anos para o trilho de deslizamento.
- ▶ **Validade desta proposta:** 30 dias.
- ▶ **Para sua segurança a TECNOPORT oferece:**
 - ▶ Referências de serviços e equipamentos oferecidos a outros clientes do mesmo segmento.
 - ▶ Atestado de capacidade técnica.
 - ▶ Programas PPRA e PCMSO de segurança e saúde no trabalho do seu pessoal.

Atenciosamente
Gurlan C. Nunes
Fone Direto: (48) 9 9154-9443

Confira o Portfólio Completo
www.tecnoport.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



Adm - Andrade Martins

para SEMP

Boa tarde,

Seguem valores de dois modelos de automatizado e mão de obra, valor da mão de obra a ser avaliada no local ante

MODELO 01 - AUTOMATIZADOR DE PORTA 2.2 PRETO PD 300 – R\$ 2.836,00

MODELO 02 - AUTOMATIZADOR DE PORTA 3 PRETO PD 300 – R\$ 3.160,00

VALOR DA INSTALAÇÃO R\$ 1.500,00

Att

Simone.

Setor Administrativo

Andrade Martins Assistência Técnica

Rua: João Cruz Silva 103 – Sala 1

Estreito – Florianópolis – S.C

Cep: 88070-260

Whatsapp 48 99931 0497

48-3248-5056

48-3365-9572

48-99931 0497 

Assistência Técnica

AndradeMartins



AUTORIZADA INTELBRAS

De: SEMP [mailto:ci-semp@tre-sc.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2024 16:48

Para: adm@andrademartinsassistencia.com.br; ci-semp_membro

Assunto: Orçamento para instalação Automatizador PD 300



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

29/11/2024

Orçamento 1467



ELINTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF LTDA - ME
R ELESBAO PINTO DA LUZ, 950 - ANEXO LOJA 01 - JARDIM ATLANTICO - Florianópolis - SC - CEP: 88095-500
ELINTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 07526796000160 IE: 255028695

(48) 3207-3250

thiago@elin.com.br

TRE-SC CNPJ: 05.858.851/0001-93 ESTEVES JUNIOR, 68 - PREDIO - CENTRO - Florianópolis - SC - CEP: 88015-130	(48) 3251-3785 www.tre-sc.gov.br	Validade da proposta 29/11/2024
---	--	---

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Prestação de Serviços de Informática	Instalação de sistema automatizador de porta deslizante Intelbras PD300 (incluso material e consumíveis)	1.180,00	1.180,00
1	4663000 - AUTOMATIZADOR DE PORTA 2.2 BRANCO PD 300		2.633,46	2.633,46
			Total	3.813,46
			Valor líquido	3.813,46

amazon.com.br A entrega será feita em Florianópolis, 88000000 Atualizar CEP Ferramentas e Materiais de Construção Pesquisar Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Black da Amazon Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Livros Música Ideias de Presente Eletrônicos **Detetive Alex Cross - Em breve**

Ferramentas e Construção Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferragens Proteção e Segurança Elétrica Iluminação

É Black Friday! Veja mais ofertas

Ferramentas e Materiais de Construção > Elétrica > Interfones



Extensão de Áudio para Vídeo Porteiro Intelbras 1010 EA Branco

Visite a loja intelbras 4,6 ★★★★★ 182 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

-29% R\$ 76⁹⁰
De: R\$108,90

Em até 2x R\$ 38,45 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Envia pela Amazon Política de devolução Marca Top

- A extensão de áudio de porteiros e videoporteiros da linha 1010 é a solução perfeita para você atender às suas visitas de qualquer cômodo.
- Compatível com IVR 1010 e IPR 1010
- Até 3 extensões de áudio

R\$ 76⁹⁰

Entrega GRÁTIS: 11 de Dezembro - 10 de Janeiro no seu primeiro pedido

Entregando em Florianópolis, 88000000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

magalu > Comércio e Indústria > Automação Comercial > Fococélula Para Porta Social Automática De Embutir Ppa

Fococélula Para Porta Social Automática De Embutir Ppa

Código ee076k97eb | [Ver descrição completa](#) | PPA



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Canal Das Câmeras](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 216,81 em 2x de R\$ 108,41 sem juros

ou **R\$ 216,81** no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

UPPER SEG SUPERIORIDADE EM SEGURANÇA

O que você está procurando?

olá, faça seu [login](#) ou [cadastre-se](#)

[Canal de Atendimento](#)

[Carrinho](#)

[TODOS DEPARTAMENTOS](#) [CFTV CÂMERAS](#) [MOTOR DE PORTÃO](#) [CONTROLE DE ACESSO E INTERFONIA](#) [REDES E INFRA](#) [CERCA ELÉTRICA](#)

[ALARME](#) > [Acessórios](#) > [Baterias e Pilhas](#)



★★★★★ (7)

Bateria Selada 12V 7A Recarregável VRLA NoBreak e Segurança Unipower

Outros produtos: [Unicoba/Unipower](#) Modelo: **UP1270 SEG** Garantia:

R\$ 93,96

à vista no PIX ou boleto (5% de desconto)

ou **98,90** à prazo

3x de **R\$ 32,97** sem juros

Disponibilidade: **Imediata, Em Estoque**

- 1 +

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

xxxx-yy

[CALCULAR](#)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

produto.mercadoivre.com.br/MLB-2061938619-controlador-de-acesso-1356mhz-sa-211-mf-ip66-intelbras-JM?matt_tool=81686442&matt_word=&matt_source=goo...



Novo | +100 vendidos

**Controlador De Acesso
13,56mhz Sa 211 Mf Ip66
Intelbras**

5.0 ★★★★★ (19)

R\$ 521

em 12x R\$ 50⁵¹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis entre quinta-feira e sexta-feira por ser sua primeira compra

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre quinta-feira e sexta-feira em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (4 disponíveis)

AliExpress Faça o download do aplicativo AliExpress



SANLICO



R\$59,70

Atacado 10+ unidades, extra 1% off

Compra internacional, +R\$26,65 em impostos estimados | 2% de desconto extra

12 parcelas de R\$5,42

Estação impermeável LA68H-D sal xald142 ip65 do interruptor da chave da caixa de controle do interruptor chave

★ ★ ★ 2.5 2 avaliações | 18 vendidos

Color: **2 fixed positions**

2 fixed positions spring return type 3 fixed positions

Size: **1NO**

1NC 1NO 1NO AND 1NC 2NC 2NO

Standard: **STOP START**

ON OFF STOP START I O II